

RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2022 DE 24 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR PARA AS ENTIDADES ASSOCIAÇÃO CASABRANQUENSE DE COMBATE AO CÂNCER, APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, criado pela Lei nº2.172 de 20 de Dezembro de 1995, órgão colegial superior, com poder normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador da Política de Assistência Social do município em Casa Branca, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre Governo e Sociedade Civil:

CONSIDERANDO a Lei 8.472 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a deliberação do CMAS em reunião extraordinária on-line no dia 15 de março de 2022:

RESOLVE:

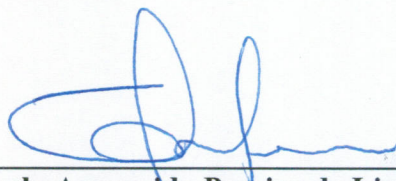
Art. 1º Fica aprovado o repasse referente a Emenda Parlamentar através do SIGTV para as entidades relacionadas abaixo:

Programação 351080720220001 Associação Casabranquense de Combate ao Câncer no valor de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais)

Programação 351080720220002 Associação Casabranquense de Combate ao Câncer no valor de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais)

Programação 351080720220003 APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais no valor de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Gisely Aparecida Pereira de Lima Ketenr
Presidente